



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Projeto de Resolução nº. 0 /15 – MD).

03/11/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 008, de 11 de Maio de 2015, do Poder Legislativo, que “Institui o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás”.

**Relator:** Santiago Ferreiras Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Institui o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I e art. 34
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 11 de Maio de 2015.

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**